



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017 ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA A3 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na R. José Lourenço Kelmer, s/ nº Bairro São Pedro - Juiz de Fora – MG - CEP: 36036-900, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este Instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **A3 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.931.735/0001-55, sediada à Rua Gabriel Rodrigues, nº 693 - Santa Cecília - Juiz de Fora – MG - Cep: 36.026-090, Telefone: (32) 3311-4377 – E-mail: a3comerciodigital@yahoo.com, thalita.carvalho@repro copia.com.br, a3comercio_digital@yahoo.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Evaldo Rui dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº M-3.429.593, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 541.904.016-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, Pregão nº 66/2017 - Processo nº 23071.012951/2017-40, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25.08.2021 a 24.08.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – O valor global anual do contrato mantém-se inalterado em **R\$ 86.940,00** (oitenta e seis mil, novecentos e quarenta reais), conforme a seguir especificado:

Lote 1

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em copiadora da marca RICOH, modelo PRO 1357. | 12 | Mês | 1.610,00 | 19.320,00 |
| 2 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em copiadora da marca RICOH, modelo PRO 907. | 12 | Mês | 1.610,00 | 19.320,00 |
| 3 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em copiadora da marca RICOH, modelo PRO 907. | 12 | Mês | 1.610,00 | 19.320,00 |
| | Total (R\$) | R\$ 57.960,00 | | | |

Lote 2

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|----------------------|---------|-------------------|
| 4 | Peças necessárias à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em copiadora da marca RICOH, modelo PRO 1357 por 12 meses. | 1 | Ano | 9.660,00 |
| 5 | Peças necessárias à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em copiadora da marca RICOH, modelo PRO 907 por 12 meses. | 1 | Ano | 9.660,00 |
| 6 | Peças necessárias à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em copiadora da marca RICOH, modelo PRO 907 por 12 meses. | 1 | Ano | 9.660,00 |
| | Total (R\$) | R\$ 28.980,00 | | |
| | | | | |
| | Total Global Anual (R\$) | R\$ 86.940,00 | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Rui dos Santos, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Marques Hermes, Usuário Externo**, em 13/08/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 13/08/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida, Servidor(a)**, em 13/08/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0463296** e o código CRC **97E76226**.

